



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

## **L E I Nº 615 DE 08/08/91**

REF.: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

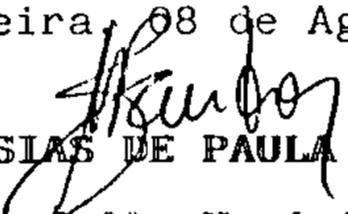
**MESSIAS DE PAULA SANTOS**, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: "

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de concessão de direito real de uso à Empresa Mineração Delta Ltda, CGC 47.976.758/0001-23, Inscrição Estadual 442.050.817-111, de um terreno com 9.237,24m<sup>2</sup> declarado de utilidade pública através do Decreto nº 612 de 28/06 de 1.989.

Parágrafo Único - A unidade fabril deverá ser iniciada no prazo máximo de quatro meses a partir da promulgação desta Lei e iniciada a produção até o dia 31 de Dezembro de 1.992.

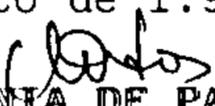
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 08 de Agosto de 1.991

  
**MESSIAS DE PAULA SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 08 de Agosto de 1.991.

  
**MARIA ANTONIA DE PAULA SANTOS**

**Secretária da Prefeitura**